MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

# DIRETRIZ PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2023 (EB20-D-01.078)

3ª EDIÇÃO
2022

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

# DIRETRIZ PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2023 (EB20-D-01.078)

**3ª EDIÇÃO**
**2022**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA C Ex/EME Nº 934, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
EB: 64535.062414/2022-91

Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2023 (EB20-D-01.078), 3ª Edição, 2022.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso I, da Portaria—C Ex nº 445, de 28 de julho de 2004, que aprova as Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39) e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 64535.062414/2022-91, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2023 (EB20-D-01.078), 3ª Edição, 2022.

Art. 2º Estabelecer que o Órgão de Direção Operacional, os Órgãos de Direção Setorial e os Comandos Militares de Área adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à implementação desta Diretriz.

Art. 3º Revogar a Portaria—C Ex nº 655, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

General de Exército VALÉRIO STUMPF TRINDADE
Chefe do Estado-Maior do Exército

| FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| **NÚMERO DE ORDEM** | **ATO DE APROVAÇÃO** | **PÁGINAS AFETADAS** | **DATA** |
| | | | |

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**


| | Art. |
|---|---|
| CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES ..... | 1º/8º |
| CAPÍTULO II - DA PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA ..... | 9º/16 |
| CAPÍTULO III - DO PROGRAMA DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO (PAAR) ..... | 17/23 |
| CAPÍTULO IV - DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES SOCIAIS ..... | 24/28 |
| CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES ..... | 29/36 |
| CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS ..... | 37/39 |
| CAPÍTULO VII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS ..... | 40/47 |

ANEXOS

ANEXO A - CALENDÁRIO DO PROGRAMA DESPORTIVO DO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2023.

ANEXO B - MODELO DE RELATÓRIO PARA O **CISM RUN DAY**

## CAPÍTULO I
## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Diretriz tem as seguintes finalidades:

**I** - apresentar a programação desportiva do Exército Brasileiro (EB) para o ano de 2023;

**II**- orientar o planejamento das atividades desportivas no EB; e

**III** - definir as atribuições inerentes ao desporto militar.

Art. 2º Esta Diretriz visa instruir a consecução dos seguintes objetivos do desporto militar:

I - gerais:

a) aprimorar as qualidades físicas e morais, individuais e coletivas dos militares;

b) estreitar os laços de camaradagem entre os militares das Forças Armadas (FA);

c) desenvolver o espírito de corpo no âmbito dos comandos militares de área (C Mil A), dos grandes comandos (G Cmdo), das grandes unidades (GU) e das organizações militares (OM);

d) desenvolver conteúdos atitudinais, particularmente nos alunos dos cursos de formação;

e) utilizar a prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento de atributos da área afetiva do combatente;

f) estimular a prática do desporto militar no âmbito dos (as) C Mil A/G Cmdo/GU/OM, incluindo os estabelecimentos de ensino;

g) promover os campeonatos do EB das diversas modalidades desportivas;

h) participar dos eventos desportivos militares e civis, nacionais e internacionais, com atletas, árbitros, comissões técnicas e pessoal de apoio do Exército, integrando as equipes brasileiras das diversas modalidades, em conformidade com a legislação;

i) colaborar com a preservação e com o fortalecimento da imagem do EB junto à sociedade, por meio da cooperação com entidades de caráter educativo, solidário e de inserção social vinculadas à prática desportiva bem como realizar a ampla divulgação dos aspectos relevantes do desporto militar e dos valores por ele desenvolvidos; e

j) incentivar os comandantes de OM, em todos os níveis, para a captação de novos talentos no âmbito desportivo, cooperando com o desenvolvimento do desporto militar;

II - específicos:

a) realizar, em coordenação com a Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) o 54º Campeonato Mundial Militar de Tiro do Conselho Internacional de Esportes Militares (CISM);

b) apoiar as equipes das Forças Armadas (FA) que participarão dos Campeonatos Mundiais Militares do CISM, a serem realizados em2023;

c) aprimorar o Programa de Atletas de Alto Rendimento do Exército (PAAR);

d) contribuir com o Programa Força no Esporte (PROFESP) e com o Projeto João do Pulo, ambos a cargo do Ministério da Defesa (MD);

e) fomentar, desenvolver valores e detectar talentos esportivos para o pentatlo militar, por meio do Projeto Sargento Bandeira;

f) fomentar, desenvolver valores e detectar talentos esportivos para a orientação, por meio do Projeto Sgt Karnikowski - Novos Talentos na Orientação do Exército.

g) fomentar o desenvolvimento da equipe de escalada esportiva do EB e criar o centro de treinamento de escalada esportiva no âmbito da 4ª Bda Inf Mth;

h) fomentar o desenvolvimento do paradesporto de alto rendimento no EB;

i) qualificar militares e preparar cavalos do EB na modalidade de Concursos Completo de Equitação (CCE), visando integrar a equipe brasileira nos Jogos Pan-americanos 2023; e

j) apoiar o militar do EB, já selecionado pelo Ministério da Defesa e indicado para o CISM, em com produtos de comunicação estratégica para participar da ajudá-lo na candidatura para o cargo de Presidente do CISM. Caso eleito, possibilitar O êxito nessa eleição possibilitará a seleção de militares do EB e demais Forças para comporem o Gabinete do Presidente do CISM, o qual, oportunamente, será vinculado ao Ministério da Defesa.

Art. 3º Esta Diretriz contribui para a consecução dos seguintes Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), constantes do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2020-2023):

I - OEE 2 - Ampliar a projeção do EB no cenário internacional;

II - OEE 10 - Aumentar a efetividade na gestão do bem público;

III - OEE 11 - Fortalecer os valores, os deveres e a ética militar;

IV - OEE 12 - Aperfeiçoar o Sistema de Educação e Cultura; e

V - OEE 13-Fortalecer a dimensão humana.

Art. 4º O Desporto Militar abrange todas as atividades desportivas que interessam, direta ou indiretamente, à eficiência individual ou coletiva dos integrantes das FA.

§ 1º A Comissão de Desportos do Exército (CDE) é o órgão técnico especializado responsável pela direção e coordenação do desporto militar no âmbito do Exército.

§ 2º A CDE deve coordenar a prática do desporto militar no âmbito do Exército, em consonância com as diretrizes e calendários da CDMB e do CISM.

Art. 5º O procedimento administrativo para a passagem de militares (atletas, árbitros ou integrantes de comissões técnicas) à disposição das demais FA, confederações, federações esportivas e demais organizações externas será realizada em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. O processo administrativo para a designação de militares (atletas, árbitros ou integrantes de comissões técnicas) para o exercício de funções no CISM será realizado em conformidade com a legislação vigente, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) e o Ministério da Defesa (MD).

Art. 6º O Exército apoiará o MD, por meio do canal de comando, na realização das atividades inerentes ao desporto militar.

Parágrafo único. Estabelecidas as ligações de comando, a CDMB e a CDE, por meio do canal técnico, coordenarão a execução do apoio solicitado pelo MD ao EB.

Art. 7º As Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39) regulamentam o funcionamento das Agências Desportivas dos C Mil A, dos G Cmdo e das GU, que devem ser constituídas por militares vinculados às 3ª seções, preferencialmente, por aqueles possuidores do Curso de Monitor/ Instrutor de Educação Física do Exército, do Curso de Mestre d'Armas e do Curso Monitor de Equitação.

Art. 8º As OM devem priorizar, sempre que possível, a incorporação de conscritos em condições de integrar as equipes desportivas do Exército ou das FA.

## CAPÍTULO II
## DA PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA

Art. 9º A programação desportiva do Exército para 2023 abrangerá:

I - Competições:

a) internacionais militares;

b) internacionais civis;

c) nacionais civis;

d) nacionais militares;

e) do Exército; e

f) escolares.

II - o apoio aos programas e às ações sociais;

III - o evento comemorativo desportivo **CISM DAYRUN**;

IV - Programa de Atletas de Alto Rendimento (PAAR);

V - Projeto Sargento Bandeira;

VI - Projeto Sargento Karnikowski - Novos Talentos na Orientação do EB;

VII - Projeto Escalada Esportiva;

VIII - Projeto João do Pulo;

IX - Programa Força no Esporte;

X - paradesporto no EB;

XI - as reuniões do desporto militar nacional; e

XII - as reuniões do CISM.

Art. 10. O planejamento e a execução da programação desportiva serão realizados em conformidade com a legislação.

Art. 11. Os planejamentos das agências desportivas devem priorizar:

I - as modalidades em disputa na Olimpíada do EB (OE) (atletismo, basquetebol, escalada esportiva, futebol de campo, hipismo, judô, karate, natação, orientação, pentatlo militar, tênis, tiro e vôlei de quadra), incluindo as modalidades tiro com arco paradesportivo e tiro paradesportivo;

II - as modalidades em disputa nos campeonatos do EB;

III - a prática dos desportos militares (hipismo, orientação, tiro, pentatlo militar, escalada esportiva e paraquedismo) e dos desportos individuais (atletismo, caratê, judô, natação, triatlo e pentatlo moderno); e

IV - a participação do sexo feminino nas competições esportivas, em especial nas modalidades de orientação, hipismo, pentatlo militar e tiro, visando revelar novos valores para as equipes representativas do Exército que participarão dos campeonatos brasileiros, das FA e das OE.

Art. 12. O EB é o responsável pela preparação e pela participação das seleções brasileiras militares de esgrima, escalada esportiva, futebol masculino, vôlei masculino e feminino, hipismo, judô masculino, caratê, natação, maratona aquática, orientação, paraquedismo, pentatlo moderno, pentatlo militar, tênis, tiro e triatlo.

§ 1º A CDE é a responsável pela preparação e pelo planejamento da participação das seleções brasileiras militares sob a responsabilidade do Exército.

§ 2º O Exército cederá atletas, árbitros e integrantes das comissões técnicas para as seleções brasileiras militares sob a responsabilidade das demais Forças, em atendimento às respectivas solicitações oficiais.

Art. 13. A organização das competições escolares militares deverá atentar para os seguintes aspectos:

I - os comandos enquadrantes dos estabelecimentos de ensino devem organizar as competições desportivas entre os estabelecimentos de ensino subordinados e remeter as informações inerentes à CDE; e

II - nas unidades e nos estabelecimentos de ensino, as seções ou subseções de educação física e desportos possuem responsabilidades semelhantes às das agências desportivas dos C Mil A, G Cmdo e GU.

Art. 14. A participação de equipes militares ou de militares individuais nas competições civis nacionais e internacionais com parecer favorável da CDE, deverá:

I - ser incentivada e apoiada pelos respectivos comandantes em todos os níveis; e

II - ter os resultados dos seus atletas destacados informados à CDE pelas respectivas OM.

Art. 15. O evento comemorativo desportivo **CISM DAY RUN** (Corrida da Paz) apresenta as seguintes características:

I - o CISM promove, anualmente, a Corrida da Paz em comemoração ao aniversário da entidade, usualmente no período compreendido entre 18 de fevereiro e 10 de março do ano corrente;

II - a Corrida da Paz tem a finalidade de promover a integração das FA com a sociedade por meio do esporte, aumentando a visibilidade das atividades esportivas da CDMB e do CISM;

III - a programação consiste em realizar uma caminhada ou corrida, de 3 a 5 km, com a participação do maior número possível de militares, tendo como meta, a presença de 45.000 (quarenta e cinco mil) integrantes do EB;

IV - as atividades são desenvolvidas sob a responsabilidade dos comandantes de guarnição ou de OM isolada;

V - os C Mil A enviarão à CDE, até o dia 25 de março de 2023, um relatório, consolidando as informações das atividades ocorridas em sua área de responsabilidade, conforme Anexo B - Modelo de Relatório para o **CISM DAY RUN**; e

VI - a CDE informará à CDMB o efetivo total envolvido, até 29 de março de 2023.

Art. 16. Para as reuniões do desporto militar programadas pelo CISM, pela CDMB ou pela CDE, as seguintes considerações deverão ser observadas:

I - as reuniões da Alta Direção do Desporto Militar, programadas pela CDMB, têm os objetivos de proceder a abertura e o encerramento do ano esportivo militar e definir, reformular ou ratificar a política para o desporto militar no Brasil; e

II - a CDE estabelecerá os cronogramas de reuniões com as Agências Desportivas do Exército (nível C Mil A).

## CAPÍTULO III
## DO PROGRAMA DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO (PAAR)

Art. 17. O PAAR tem os seguintes objetivos:

I - disponibilizar atletas para as representações do Brasil, do MD e das FA em competições esportivas nacionais e internacionais;

II - cooperar com a projeção da imagem das FA no País e no exterior;

III - motivar, pela presença e pelo exemplo, a prática esportiva pelos militares;

IV - transferir conhecimento técnico para o público interno; e

V - contribuir para o desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento.

Art. 18. Os processos seletivos para o ingresso no PAAR, bem como a convocação de atletas com elevado potencial desportivo para as fileiras do Exército, deverão priorizar atletas:

I - com possibilidade de obter medalha nos Jogos Olímpicos de 2024;

II - com possibilidade de obter medalha nos Campeonatos Mundiais Militares do CISM;

III - com possibilidade de obter medalha em copas do mundo ou campeonatos pan-americanos; e

IV - com possibilidade de obter medalha nos Jogos Panamericanos de 2023.

Art. 19. Os atletas do PAAR atuarão como vetores para a divulgação do esporte e da imagem do Exército junto ao público interno do EB e à sociedade.

Art. 20. Os integrantes do PAAR não participarão, como atletas, dos Campeonatos do Exército, de competições esportivas dos C Mil A, G Cmdo e GU.

Art. 21. Os integrantes do PAAR auxiliarão a CDE e participarão na condução das clínicas de treinamento, das palestras motivacionais, das ações cívico-sociais, das aulas teóricas e práticas e das demais atividades desenvolvidas para a divulgação e o progresso do desporto militar.

Art. 22. A preparação e a participação dos integrantes do PAAR nos eventos desportivos deverão priorizar as competições escolares e os eventos do CISM.

Art. 23. Os atletas de alto rendimento, sempre que possível, portarão a logomarca do Exército em seus uniformes de treinamento e de competição e divulgarão o PAAR nos contatos junto à mídia nacional e internacional.

## CAPÍTULO IV
## DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES SOCIAIS

Art. 24. O Exército colaborará com o Programa Força no Esporte (PROFESP) e com o Projeto João do Pulo, ambos de iniciativa do Ministério da Defesa.

Art. 25. O PROFESP visa promover a integração social e o desenvolvimento humano por meio da prática esportiva, tendo, como público-alvo, crianças, adolescentes e jovens entre 6 (seis) e 18 (dezoito) anos de idade, por meio da prática esportiva.

§ 1º O Comando de Operações Terrestres (COTER) é o órgão coordenador, no âmbito do Exército, do PROFESP e do Projeto João do Pulo;

§ 2º O fornecimento dos meios necessários à aquisição do material esportivo e o pagamento de um professor e um estagiário de Educação Física para cada núcleo de 100 (cem) crianças

é da responsabilidade da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

§ 3º O custo da alimentação do PROFESP é da responsabilidade do Ministério da Cidadania, considerando uma refeição (almoço) e um lanche. O valor da etapa de alimentação e o seu quantitativo são estabelecidos anualmente e de acordo com o período de funcionamento.

§4º O Ministério da Educação apoiará as ações relativas às atividades educacionais inclusivas e de reforço e à qualificação profissional dos assistidos.

Art. 26. O Projeto João do Pulo tem o objetivo de promover a valorização pessoal e o fortalecimento da reintegração social dos militares das FA que adquiriram deficiências em consequência de acidentes ou de enfermidades por meio da educação física inclusiva e do esporte adaptado.

§ 1º O Decreto Nº 10.085, de 5 de novembro de 2019 ampliou o âmbito de atuação do Projeto citado no **Caput,** passando a atender, também, o público não militar (família militar e comunidade civil) a partir dos 6 (seis) anos de idade.

§ 2º A Escola de Equitação do Exército (EsEqEx) iniciará, em 2023, um projeto que incluirá o 4º Programa da Equoterapia, que utilizará a equitação em apoio à recuperação, à reabilitação e ao desenvolvimento de capacidades dos seus integrantes, visando a possibilidade de transformá-los em atletas de alto rendimento no segmento do esporte adaptado. Dessa forma, as FA promoverão a redução dos riscos sociais e do fortalecimento da cidadania das pessoas que adquiriram deficiências em consequência de acidentes ou de enfermidades.

Art. 27. Os Comandantes de OM devem apoiar as ações locais de cunho filantrópico, assistencial e de inclusão social, pública ou privada, no que diz respeito à prática de desportos, desde que não implique em emprego de recursos financeiros da Força, em consonância com a Diretriz de Comunicação Social do Exército (Portaria - C Ex nº 1.649, de 9 de dezembro de 2021).

Art. 28. O Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx), como órgão supervisor das dos programas e das ações sociais no âmbito do EB, poderá prestar assistência técnica às OM no desenvolvimento dos programas de educação física adaptada e ações sociais.

Parágrafo único. A CDE tomará as medidas necessárias para identificar os talentos esportivos, a fim de possibilitar o aproveitamento desses atletas para o esporte paralímpico nacional.

## CAPÍTULO V
## DAS ATRIBUÇÕES

Art. 29. Compete ao Estado-Maior do Exército (EME):

I - expedir os atos normativos decorrentes desta Diretriz; e

II - providenciar para que os recursos orçamentários sejam descentralizados, com oportunidade para as aquisições planejadas e solicitadas pelos ODS, em particular, para o Comando Logístico, no tocante à munição, ao combustível e à alimentação (QR e QS) necessários para o treinamento e para a competição das equipes desportivas.

Art. 30. Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx):

I - encaminhar ao DGP a proposta de passagem à disposição das diversas entidades desportivas dos atletas, dos integrantes de comissões técnicas, arbitragens ou auxiliares, autorizados previamente pelos ODG/ODOP /ODS/C Mil A/ OADI;

II - controlar o período exato passado por cada militar à disposição de entidades desportivas, informando ao DGP e à OM a qual pertence;

III - informar ao Comando Logístico (COLOG) a necessidade de munição e alimentação (QR

e QS) para o treinamento das equipes nacionais;

IV - planejar a distribuição da cota de combustível de ensino às OM que participam das competições desportivas e informar diretamente à Diretoria de Abastecimento (D Abst); e

V - solicitar ao(s) respectivo(s) ODG/ODOP/ODS/C Mil A/OADI a passagem à disposição dos militares relacionados pela CDE e convocados como atletas, integrantes de comissões técnicas, de árbitros ou de auxiliares dos eventos desportivos.

Art. 31. Compete ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP):

I - efetivar a passagem dos militares do EB relacionados como atletas, integrantes de comissões técnicas, arbitragens ou auxiliares, à disposição das diversas entidades desportivas requisitantes, ouvidos a CDE o(s) ODG / ODOP / ODS / C Mil A /OADI; e

II - viabilizar a convocação e a incorporação às fileiras do Exército de atletas de alto rendimento de acordo com as propostas e indicações da CDE.

Art. 32. Compete ao COTER:

I - supervisionar/fiscalizar a realização dos eventos desportivos nos C Mil A /G Cmdo /GU;

II - incluir, no Plano de Instrução Militar (PIM), a previsão de tempo destinado à prática dos treinamentos desportivos das equipes para competições; e

III - manter a previsão de tempo destinado aos eventos desportivos no PIM.

Art. 33. Compete Comando Logístico (COLOG):

I - distribuir o combustível referente à cota de ensino, necessário às diversas competições, conforme o planejamento do DECEx; e

II - viabilizar a aquisição da munição, combustível e alimentação (QR e QS) necessários para o treinamento e competição das equipes.

Art. 34. Compete aos C Mil A:

I - apoiar a participação dos militares nos eventos desportivos realizados em sua área de responsabilidade;

II - facilitar a passagem à disposição dos militares convocados que serão empregados nas competições previstas nesta Diretriz;

III - supervisionar o cumprimento das atribuições das Agências Desportivas previstas nas IG 10-39 e nesta Diretriz;

IV - divulgar a possibilidade do ingresso de atletas de alto rendimento no EB;

V - estimular os G Cmdo e unidades subordinadas a colaborar com ações locais de cunho solidário, assistencial e de inclusão social, pública ou privada e apoiá-las, no que diz respeito à prática de desportos, desde que não impliquem em emprego de recursos financeiros da administração da OM;

VI - motivar os comandos e unidades a aderir ao Programa Força no Esporte (PROFESP) e ao Projeto João do Pulo, a cargo do Ministério da Defesa;

VII - motivar os comandos e unidades a aderir ao Projeto Sargento Bandeira;

VIII - planejar, coordenar e apresentar os resultados da realização do **CISM DAY RUN**, conforme o previsto nesta Diretriz, enviando o relatório consolidado à CDE em até 29 de março de 2023; e

IX - realizar competições desportivas, no âmbito do seu C Mil A e no âmbito dos seus G Cmdo e unidades subordinadas.

Art. 35. Compete ao Centro de Comunicação Social do Exército divulgar os Campeonatos do Exército, a NAVAMAER, NAE, MAREXAER, os Jogos da Amizade do Sistema Colégio Militar do Brasil, bem como a participação de atletas do PAAR nos eventos desportivos, conforme avaliação de pertinência.

Art. 36. Compete às agências desportivas:

I - elaborar, em consonância com a presente Diretriz, as respectivas diretrizes anuais para os desportos na área de responsabilidade do escalão considerado;

II - difundir as regras desportivas e os regulamentos da CDE, visando à preparação de árbitros, juízes e diretores de provas;

III - incentivar a prática dos desportos no âmbito do seu Cmil A/G Cmdo/ GU;

IV - organizar e dirigir as competições militares de seu C Mil A/G Cmdo/GU;

V - estimular o apoio desportivo a programas e ações sociais de iniciativa do Ministério da Defesa e para os desenvolvidos por entidades de caráter filantrópico e educativo;

VI - direcionar à agência desportiva do escalão superior ou à CDE, nos casos dos C Mil A, as questões relativas à prática desportiva que não possam solucionar;

VII - cooperar com a CDE na seleção dos convocados para as delegações desportivas;

VIII - apoiar as competições militares realizadas na área de sua responsabilidade;

IX - coordenar e supervisionar a constituição e o treinamento das delegações esportivas de seu C Mil A/GCmdo/GU;

X - homologar, em ata, os recordes registrados no seu C Mil A, G Cmdo ou GU, após a aprovação do respectivo comandante e providenciar a necessária publicação em boletim interno;

XI - enviar à CDE uma cópia da ata de homologação de um recorde, após a publicação em boletim;

XII - encaminhar à CDE os relatórios das competições a seu encargo, no prazo de dez dias úteis, a partir do término do evento, em consonância com o modelo especificado nas Instruções Reguladoras para os Desportos;

XIII - estruturar um banco de dados de árbitros nacionais e internacionais;

XIV- selecionar árbitros de várias modalidades para apoio aos campeonatos do Exército Brasileiro;

XV - indicar, quando solicitado, o corpo técnico para atuar como árbitros, juízes ou diretores de provas nos diversos desportos;

XVI - manter os registros atualizados dos resultados obtidos pelos atletas convocados;

XVII - publicar os resultados das competições militares sob a sua responsabilidade em boletim interno;

XVIII - remeter à CDE ou C Mil A os pedidos de homologação de recordes de níveis mais elevados registrados em competições sob sua responsabilidade;

XIX - realizar levantamento das áreas, das instalações desportivas e da capacidade de alojamento para competições nos C Mil A; e

XX - representar os C Mil A/G Cmdo/GU em competições militares programadas no calendário desportivo.

## CAPÍTULO VI
## DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Art. 37. A seleção e a indicação dos militares do EB para treinamentos ou participação em competições nacionais militares e treinamentos, bem como as despesas de transporte, diárias, materiais desportivos e treinamentos das delegações, ocorrerão por conta da CDE, com os recursos disponibilizados pelo Escalão Superior, observando as seguintes condicionantes:

I - as gratificações de representação dos militares do Exército, quando for o caso, serão solicitadas de acordo com a legislação que define os procedimentos a adotar na Gestão da Gratificação de Representação (Grat Repr); e

II - não serão distribuídos recursos específicos para as despesas das competições esportivas dos C Mil A/ G Cmdo/GU.

Art. 38. A seleção dos militares participantes das competições internacionais militares será realizada pela CDE, observando-se que:

I - as despesas referentes ao transporte, às diárias, aos materiais desportivos e aos treinamentos das delegações que participarão de competições internacionais correrão por conta do Departamento do Desporto Militar do Ministério da Defesa (DDM/MD), da CDE, das confederações, federações ou apoio de patrocinadores, conforme a competição; e

II - as concessões de gratifcação de representação dos militares do Exército, quando for o caso, obedecerão à legislação.

Art. 39. O custeio das despesas decorrentes das competições escolares caberá às respectivas escolas, com o apoio do DDM/MD, considerando-se que:

- o estabelecimento de ensino participante e a Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx) responsabilizar-se-ão, em conformidade com a legislação, pelas solicitações das gratificações de representação das delegações e da arbitragem; e

- o provimento dos recursos necessários à realização dos Jogos da Amizade é da competência do DECEx, do DDM/MD e do Ministério da Cidadania.

## CAPÍTULO VII
## DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 40. Os Praças Especiais, exceto os Aspirantes a Oficial, participarão apenas de competições escolares programadas, permitindo-se, no entanto, integrar equipes representativas do Brasil em campeonatos militares internacionais.

Art. 41. Os comandantes, em todos os níveis, apoiarão a presença e a participação de militares em representações esportivas nacionais e internacionais.

Art. 42. A CDE definirá a priorização dos eventos sob a responsabilidade do EB, bem como se encarregará do planejamento orçamentário para a capacitação em desporto do pessoal militar.

Art. 43. Em todos os eventos desportivos priorizar-se-á a busca de parcerias e patrocínios.

Art. 44. Os eventos previstos no Anexo A - Calendário do Programa Desportivo do Exército em 2023 possuem caráter autorizativo, com a execução condicionada a uma autorização prévia em função da disponibilidade de recursos.

Art. 45. Os recursos necessários à participação dos atletas integrantes do PAAR do

Exército em competições civis, nacionais e internacionais, são de responsabilidade das confederações, federações, dos clubes e das entidades esportivas civis.

Art. 46. O militar Prestador de Tarefa por Tempo Certo poderá ocupar as funções de chefe de delegação e de chefe de equipe.

Parágrafo úinico. O militar da reserva poderá ocupar a função de técnico de equipe.

Art. 47. As convocações para competições civis, nacionais e internacionais, visam à participação dos atletas integrantes do PAAR e do corpo de tropa do Exército. Os recursos necessários serão alocados pelas(os) respectivas(os) confederações, federações, clubes e entidades esportivas civis.

**ANEXO A**
**CALENDÁRIO DO PROGRAMA DESPORTIVO DO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2023**

Os eventos citados neste Anexo terão a sua execução regulamentada de acordo com o calendário e a disponibilidade de recursos financeiros das confederações, federações, clubes, entidades esportivas civis, CDMB e CDE, em consonância com o estabelecido nesta Diretriz.

**1. EVENTOS INTERNACIONAIS**

**a. Basquete 3x3**

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| 2º Campeonato Mundial Militar de Basquete 3x3 do CISM do CISM | Vinius-Lituânia | 24 a 29 JUL | CDMB |

**b. Escalada Esportiva**

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| 2º Campeonato Mundial Militar de Escalada do CISM | Postojna-Koper-Eslovênia | 19 a 24 JUN JUN | CDMB |

**c. Futebol Feminino**

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| 14º Campeonato Mundial Militar de Futebol do CISM | Amsterdam-Holanda | 26 JUN- 9 JUL | CDMB |

**d. Hipismo**

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| 24º Campeonato Mundial Militar de Salto | ASD | ASD | CDMB |

**e. Judô**

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| 41º Campeonato Mundial Militar de Judô do CISM | Santo Domingo-República Dominicana | 20 a 28 JUL | CDMB |

**f. Meia-Maratona**

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| 1º Campeonato Mundial Militar de Meia Maratona do CISM | Lucerna-Suiça | 1º a 5 OUT | CDMB |

**g. Natação (Maratona Aquática)**

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| 52º Campeonato Mundial Militar de Natação do CISM (Maratona Aquática) | Santona-Espanha | 1º a 10 SET | CDMB |

**h. Orientação**

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| Campeonato Mundial de Orientação da IOF (civil) | Suiça | 11 a 16 JUL | CDMB |

**i. Paradesporto**

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| Invictus Games | Dusseldorf-Alemanha | 9 a 16 SET | CDMB |

**j. Paraquedismo**

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| Atualização de arbitragem de Paraquedismo | Turquia | 1º a 4 SET | CDMB |

**k. Pentatlo Militar**

| EVENTOS | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| Representação do Presidente do CISM no 67º Campeonato Munidal Militar de | Bruxelas-Bélgica | 3 e 4 AGO | CDMB |
| Bilateral Espanha/Brasil e 67º Campeonato Mundial Militar de Pentatlo Militar | Espanha/Madrid e Suécia-Halmstad | 10 a 27 AGO | CDMB |

**l. Tiro**

| EVENTOS | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| 1ª Reunião de Coordenação do 54º Campeonato Mundial Militar de Tiro do CISM | R. de Janeiro-Brasil | 1º MAR | CDMB |
| 2ª Reunião preparatória para o 54º Campeonato Mundial Militar | Rio de Janeiro-RJ | 12 ABR | CDMB |
| 3ª Reunião preparatória para o 54º Campeonato Mundial Militar | Rio de Janeiro-RJ | 29 JUN | CDMB |
| 4ª Reunião preparatória para o 54º Campeonato Mundial Militar | Rio de Janeiro-RJ | 2 AGO | CDMB |
| 5ª Reunião preparatória para o 54º Campeonato Mundial Militar | Rio de Janeiro-RJ | 5 a 6 SET | CDMB |
| Representação do Presidente do CISM no 54º Campeonato Mundial Militar de Tiro do CISM | R. de Janeiro-Brasil | 22 a 30 SET | CDMB |
| 54º Campeonato Mundial Militar de Tiro do CISM | R. de Janeiro-Brasil | 22 a 30 SET | CDMB |

**m. Triatlo**

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| 24º Campeonato Mundial Militar | França | 04 a 09 MAIO | CDMB |

**n. Triatlon**

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| 24º Campeonato Mundial Militar | Brive- la Gaillarde - França | 5 a 9 MAIO | CDMB |

**o. Volei de praia**

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| Representação do OCR no 4º Campeonato Mundial Militar de Volei de Praia do CISM | Negombo-Sri Lanka | 11 a 18 fev | CDMB |
| 4º Campeonato Mundial Militar de Volei de Praia do CISM | Negombo-Sri Lanka | 11 a 18 FEV | CDMB |

## 2. EVENTOS NACIONAIS MILITARES

### a. Orientação

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| Campeonato Brasileiro de Orientação das FA - CAMORFA | Santa Maria-RS | 21 a 27 MAIO | CDMB |

### b. Hipismo

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| Campeonato Brasileiro Militar de Salto e Copa Dragão | Brasília - DF | 15 a 17 SET | 1º RCG |

### c. Paralimpíadas Militares

| EVENTOS | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| 1º Camping Militar Paralímpico | Belo Horizonte-MG | 2 a 8 ABR | CDMB |
| Paralimpíadas Militares | Curitiba-PR | 22 a 28 OUT | CDMB |
| 2º Camping Militar Paralímpico | São Paulo- SP | 3 a 9 DEZ | CDMB |

### d. Paraquedismo

| EVENTOS | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| **Training Camp** de Paraquedismo das FA | Santos-SP | 5 a 10 JUN | CDMB |
| **Training Camp** de Paraquedismo das FA | Guaratinguetá-SP | 14 a 18 AGO | CDMB |
| 31º Campeonato Brasileiro de Paraquedismo das FA | Guaratinguetá -SP | 5 a 10 NOV | CDMB |

### e. Tiro

| EVENTOS | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| 54º Campeonato Brasileiro de Tiro das Forças Armadas | R. de Janeiro-RJ | 26 a 30 JUN | CDMB |
| **Training Camp** de Triatlo das FA | R. de Janeiro-RJ | 03 a 07 JUL | CDMB |
| **Training Camp** de Taekendo das FA | R. de Janeiro-RJ | 8 a 12 MAIO | CDMB |

### f. Taekendo

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| Training Camp de Taekendo das FA | R. de Janeiro-RJ | 8 a 12 MAIO | CDMB |

### g. Triatlo

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| Training Camp de Triatlo das FA | R. de Janeiro-RJ | 03 a 07 JUL | CDMB |

## 3. EVENTOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO

### a. Hipismo

| EVENTOS | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| Campeonato do Exército de CCE | Traamandaí-RS | 25 a 28 MAIO | 3º RCG |
| Campeonato do Exército de Polo | Brasília-DF | 15 a 18 JUL | 1º RCG |
| Campeonato do Exército de Salto e Adestramento | R. de Janeiro-RJ | 27 SET - 1º OUT | EsEqEx |

### b. Caratê

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| II Simpósio de Caratê | R. de Janeiro-RJ | ASD | CDE |

**c. Paraquedismo**

| EVENTOS | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| Competição Seletiva de Paraquedismo Clássico | Resende-RJ | FEV | *CDE* |
| **Training Camp** de Paraquedismo das FA | Guaratinguetá-SP | 27 a 31 MAR | |
| Competição Seletiva de Formação em Queda Livre | Resende-RJ | ABR | |
| **Black Challenge** (estilo) | Resende-RJ | MAIO | |
| Copa Sgt Ewerton | Guaratinguetá-SP | JUL | |
| **Black Challenge** (precisão) | Boituva-SP | AGO | |
| Copa Militar de Paraquedismo Indoor | Goiânia-GO | SET | |
| Competição Seletiva de **Accuracy e Freefall Style** | Resende - RJ | OUT | |
| Paraquedista Completo (2 **way** - PA - E) | Resende - RJ | DEZ | |

**d. Pentatlo Militar**

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| Treinamento de campo de Pentatlo Militar | R. de Janeiro-RJ | 10 a 18 ABR | CDE |

**e. Triatlo**

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| Campeonato do Exército do Triatlo | Vila Velha-ES | 25 junho | CDE |

**f. Voleibol**

| EVENTO | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| 2ª Copa CDE de Voleibol | R. de Janeiro-RJ (CCFEx) | 11 a 16 JUN | **CDE** |

**4. EVENTOS ESCOLARES**

| EVENTOS | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| Olimpíadas Acadêmicas | Resende - RJ | FEV | AMAN |
| 2ª Reunião Preparatória para a 55ª NAVAMAER | Resende - RJ | 15 MAR | CDMB |
| 2ª Reunião Preparatória para a ESAER | Guaratinguetá - SP | 22 MAR | CDMB |
| 2º Torneio Hípico da Academia de Polícia Militar do Barro Branco | São Paulo - SP | 24 a 26 MAR | PMESP |
| 2ª Reunião Preparatória para a NAE | Campinas-SP | 19 MAR | CDMB |
| Aniversário da EsEqEx | R. de Janeiro-RJ | 14 a 16 ABR | EsEqEx |
| Reunião de coordenação estratégica com as Comissões Desportivas das FA e OM de ensino | R. de Janeiro-RJ | 3 MAIO | CDMB |
| Copa AMAN de Hipismo | Resende - RJ | 21 a 25 JUN | AMAN |
| Concurso Hípico da ESA | Três Corações - MG | 30 JUN a 02 JUL | ESA |
| Jogos da Amizade | R. de Janeiro-RJ | 9 a 15 JUL | DEPA |
| 3ª Reunião Preparatória para a 55ª NAVAMAER | Resende - RJ | 12 jul | CDMB |
| Reunião de coordenação estratégica com as Comissões Desportivas das FA e OM de ensino | R. de Janeiro-RJ | 02 AGO | CDMB |
| 3ª Reunião Preparatória para a 26ª ESAER | Guaratinguetá - SP | 9 AGO | CDMB |
| 3ª Reunião Preparatória para a 53ª NAE | Campinas-SP | 30 AGO | CDMB |
| 55ª NAVAMAER | Resende - RJ | 25 AGO a 01 SET | CDMB |
| 26ª ESAER | Guaratinguetá - SP | 09 a 15 SET | |
| 53ª NAE | Campinas-SP | 13 A 20 OUT | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1ª Reunião preparatória das Competições Escolares 2024 -NAVAMAER- NAE E MAREXAER | R. de Janeiro-RJ | 22 NOV | CDMB |
| Comissões Desportivas das FA e OM de ensino | R. de Janeiro-RJ | 5 DEZ | CDMB |

**5. COMPETIÇÕES CIVIS NACIONAIS**

As competições civis nacionais serão reguladas de acordo com o calendário e a disponibilidade de recursos financeiros das confederações, federações, clubes, entidades esportivas civis, Comissão Desportiva Militar do Brasil e Comissão de Desportos do Exército.

**6. EVENTOS DO DESPORTO MILITAR**

| EVENTOS | LOCAL | PERÍODO | Rspnl |
|---|---|---|---|
| Reunião dos Presidentes dos Comitês de Esportes | Europa | 2 a 5 FEV | CDMB |
| Reunião de coordenação da outorga da Medalha do Mérito Desportivo Militar | Rio de Janeiro-RJ | 9 FEV | CDMB |
| Reunião Continental do CISM | San Felipe de Puerto Plata - Rep. | 12 a 17 FEV | CDMB |
| Corrida da Paz do CISM (CISM Run Day) | Todas as Guarnições | MAR | CDMB |
| CDMB - Capacitação Pedagógica no CEADEX | R. de Janeiro-RJ | 15 MAR a 16 JUN | CDMB |
| 1ª Reunião da Alta Direção do Desporto Militar | R. de Janeiro-RJ | 27 ABR | CDMB |
| Outorga da Medalha do Mérito Desportivo Militar | R. de Janeiro-RJ | 3 MAR | CDMB |
| 1ª Reunião do Corpo de Diretores do CISM | Lucerna-Suiça | 6 a 10 MAR | CDMB |
| 78ª Assembleia Geral e 2ª Reunião do Corpo de Diretores do CISM | Moscou-Rússia | 23 a 30 abr | CDMB |
| 1ª Reunião de Coordenação do Esporte Militar | R. de Janeiro-RJ | 13 ABR | CDMB |
| 3º Workshop do Paradesporto Militar | R. de Janeiro-RJ | 25 A 26 ABR | CDMB |
| Reunião do Conselho Nacional do Esporte - CNE | R. de Janeiro-RJ | 11 MAIO | CDMB |
| 1ª Representação do Presidente do CISM no Quartel General do CISM | Bruxelas-Bélgica | 1º e 2 JUN | CDMB |
| Representação do Presidente do CISM no COI | Lausanne-Suiça | 3 a 5 JUL | CDMB |
| **EVENTOS** | **LOCAL** | **PERÍODO** | **Rspnl** |
| 2ª Representação do Presidente do CISM no Quartel General do CISM | Bruxelas-Bélgica | 3 e 4 AGO | CDMB |
| Reunião do Conselho Nacional do Esporte - CNE | R. de Janeiro-RJ | 10 AGO | CDMB |
| Curso Avançado de Admiinstração Esportiva (CAGE) | R. de Janeiro-RJ | 21 A 25 AGO | CDMB |
| Reunião do Hipismo Militar | R. de Janeiro-RJ | SET | CDE |
| Desfile dos atletas militares no 7 SET | Brasília-DF | 6 a 7 SET | CDMB |
| Reunião do Sistema de Capacitação Física do Exército Brasileiro (SiCaFEx) | R. de Janeiro-RJ | OUT | CCFEx |
| Representação do Presidente do CISM na 3ª Reunião do Corpo de Diretores | Bruxelas-Bélgica | 1º a 5 OUT | CDMB |
| 3ª Reunião do Corpo de Diretores | Bruxelas-Bélgica | 1º a 5 OUT | CDMB |
| 4º Workshop do Paradesporto Militar | R. de Janeiro-RJ | 18 A 19 out | CDMB |
| Simpósio Internacional do CISM | Túnis-Tunisia | 29 OUT a 4 NOV | CDMB |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Representação do Presidente do CISM no Simpósio Internacional do CISM | Túnis-Tunisia | 29 OUT a 4 NOV | CDMB |
| 2ª Reunião de Coordenação do Esporte Militar | R. de Janeiro-RJ | 21 NOV | CDMB |
| 2ª Reunião da Alta Direção do Desporto Militar | R. de Janeiro-RJ | 30 NOV | CDMB |
| Curso Avançado de Admiinstração Esportiva (CAGE) | R. de Janeiro-RJ | 4 A 8 DEZ | CDMB |
| Reunião do Conselho Nacional do Esporte - CNE | R. de Janeiro-RJ | 14 DEZ | CDMB |
| Prêmio Brasil Olímpico | R. de Janeiro-RJ | 15 DEZ | CDMB |

**ANEXO B**
**MODELO DE RELATÓRIO PARA O CISM DAY RUN**

| |
|---|
| **RELATÓRIO**<br>**CORRIDA DA PAZ - CISM - DAY RUN**<br>Amizade Através do Esporte – 22 a 28 de fevereiro de 2023 |

| | |
|---|---|
| Comando Militar de Área: | |
| Efetivo total participantes: | |

| | **OM** | **Localidade** | **Nr participantes** |
|---|---|---|---|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| **SOMA** | | | |

**PONTOS FORTES**

| |
|---|
| |
| |
| |

**OPORTUNIDADES DE MELHORIA**

| |
|---|
| |
| |
| |

| | |
|---|---|
| **FOTOGRAFIA:**<br>**Local:** | **FOTOGRAFIA:**<br>**Local:** |

**FOTOGRAFIAS**

| | |
|---|---|
| **FOTOGRAFIA:**<br>**Local:** | **FOTOGRAFIA:**<br>**Local:** |

Local/Data

Responsável pelo preenchimento

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Presidente da República. Decreto nº 10.085, de 5 NOV 19 - dispõe sobre o programa Força no Esporte - Segundo Tempo e o Projeto João do Pulo. **Diário Oficial da União**. Brasília, 5 NOV 19.

_____.MINISTÉRIO DA DEFESA - Portaria Normativa nº 956-MD, de 23 ABR 15 - institui o Projeto para Valorização Pessoal e Integração Social por Meio do Esporte, para militares que adquiriram deficiência física. **Diário Oficial da União**. Brasília, 24 ABR 15.

_____.Portaria Normativa nº 71/GM-MD, de 14 AGO 19 - dispõe sobre o Serviço Militar Temporário (SMT) prestado por voluntários com habilitação em desporto de alto rendimento para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas. **Diário Oficial da União**. Brasília, 28 AGO 19.

_____. Portaria Normativa nº 79/GM-MD, de 11 SET 19 - estabelece ações para celebrar os cem anos da conquista da primeira medalha de ouro do Brasil em Jogos Olímpicos. **Diário Oficial da União**. Brasília, 23 SET 19.

_____. Portaria Normativa nº 107/GM-MD, de 2 DEZ 19 - dispõe sobre as normas e os procedimentos para os eventos esportivos das Forças Armadas. **Diário Oficial da União**. Brasília, 10 DEZ 19.

_____. Portaria CDMB/DDM/SEPESD/SG-MD nº 5.881/GM-MD, de 5 DEZ 20 - Aprova o Programa Desportivo Militar para o ano de 2023. **Diário Oficial da União**. Brasília, 12 DEZ 22.

_____. Orientação Normativa nº 46/CDMB/DDM/SEPES/SG/MD, de 26 DEZ 19 - aprova a distribuição, no âmbito do desporto militar e para o ciclo desportivo e olímpico para o período de 2020 a 2023, das modalidades esportivas entre as Comissões de Desporto das Forças. **Diário Oficial da União**. Brasília, 8 JAN 20.

_____. Orientação Normativa nº 47/CDMB/DDM/SEPES/SG/MD, de 26 DEZ 19 - estabelece procedimentos para a constituição de representação nacional em competições e eventos esportivos, com componentes das Forças Armadas, das Forças Auxiliares e de civis colaboradores eventuais. Diário Oficial da União. Brasília, 8 JAN 20.

_____. EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria nº 87-Cmt Ex, de 5 MAR 04, que aprova o Regulamento da Comissão de Desportos do Exército (R-170). **Boletim do Exército**. Brasília, 12 MAR 04.

_____. Portaria nº 445-Cmt Ex, de 28 JUL 04 - aprova as Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39). **Boletim do Exército**. Brasília, 6 AGO 04.

_____.Portarianº 1.253-CmtEx,de 5 DEZ 13 - aprova a Concepção de Transformação do Exército. **Boletim do Exército**. Brasília, 20 DEZ 13.

_____. Portaria Nr 475-Cmt Ex, de 16 MAIO 16 - aprova a Diretriz para o Desenvolvimento do Projeto João do Pulo, no âmbito do Exército Brasileiro. **Boletim do Exército**. Brasília, 20 MAIO 16.

_____.Portaria nº 927-Cmt Ex, de 1º AGO 16 - estabelece as condições para pagamento, no âmbito do Exército Brasileiro, da Gratifcação de Representação. **Boletim do Exército**. Brasília, 5 AGO 16.

_____. Portaria nº 1.416-Cmt Ex, de 18 OUT 17 - regulamenta, no âmbito do Comando do Exército, o Programa de Atletas de alto Rendimento. **Boletim do Exército**. Brasília, 27 OUT 17.

_____. Portaria nº 1.968-Cmt Ex, de 3 DEZ 19 - aprova o Plano Estratégico do Exército 2020-2023. **Boletim do Exército**. Brasília, 15 DEZ 19.

_____.DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL. Portaria nº 239-DGP, de 9 NOV 16 - aprova as Instruções Reguladoras do Programa de Apoio à Pessoa com Defciência (EB30-IR-50.014). **Boletim do Exército**. Brasília, 18 NOV 16.

_____. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO. Portaria nº 032-DECEx, de 7 MAR 16 - aprova as Instruções Reguladoras para os Desportos no Exército (EB 60-IR-09.001). **Boletim do Exército**. Brasília, 18 MAR 16.

_____. Ordem de Serviço nº 01 APA /DECEx, de 22 JAN 19 - estabelece a sistemática da concessão da

Gratifcação de Representação no âmbito doDECEx.

**COMANDO DO EXÉRCITO**

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**www.eme.eb.br**